

Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)

Largo D'ajuda nº 02 - Centro / Cachoeira / Bahia Fone:(0xx75) 425 -1396

LEI Nº. 842/2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Incisos - I, II e III, do Parágrafo Primeiro, Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e o Inciso - IV, Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a abrir Crédito Suplementar de 30% (trinta por cento), do valor total estimado da receita do orçamento vigente.
- Art. 2° Os créditos serão abertos por competente Decreto expedido pelo Prefeito Municipal, todas as vezes que se fizerem necessários e imprescindíveis, quando serão detalhados os montantes para cada dotação.
- Art. 3° Para fazer face ás despesas com abertura do presente Credito Suplementar, usar-se-ão recursos previstos na Lei Federal n°. 4.320/64, conforme previsto nos Incisos: I, II e III Parágrafo Primeiro, Art. 43 da Lei acima referenciada.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 17 de setembro de 2009.

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Profeito

LEONARDO BOAVENTURA OLIVE RA ALMEIDA Secretario de Planejamento, Administração e Finanças.

ADDINISTRAVÃO

ency as cacheera